



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.839, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.009.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais), obedecendo às seguintes classificações:

02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00	947	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00	960	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00	982	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409.000,00	F.1.621

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.40.00	891	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	220.000,01	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.40.00	902	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00	937	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	951	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.4.4.90.52.00	965	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.39.00	969	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	970	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.999,99	F.1.621
02.12.16.10.301.1003.2893.4.4.90.52.00	1010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.1.621

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de agosto de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira